



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 469/86

"Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

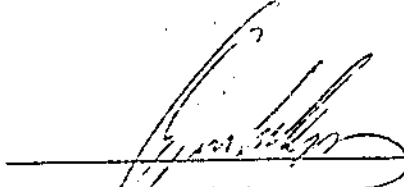
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo visando a iluminação do estádio Olavo Bilac de Resende.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

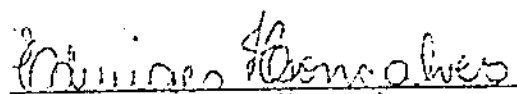
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 1986.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 1986.


Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal